



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33010-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.623/93

"Autoriza doação do imóvel"

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

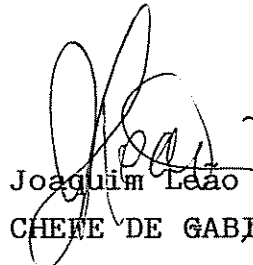
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terreno com 15.000m² (quinze mil metros quadrados) situada no Conjunto Cristina à Rua Lúcia Viana Paiva, conforme croquis anexo, para a SELT - Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, para fins de implantação do Projeto Curumim.


Art. 2º - Referida área pertence ao Município por força do Contrato Particular de Doação, em favor da Prefeitura Municipal, constituída de parte da Área Remanescente nº 8 e parte da Área Remanescente nº 9.

Art. 3º - Não poderá ser dada outra destinação ao imóvel sob pena de ser o terreno incorporado ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 08 de Outubro de 1993 .


Joaquim Leão
CHEFE DE GABINETE


Wilson de Sousa Vieira
PREFEITO MUNICIPAL